



PORTARIA Nº 1.641/2021

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado prazo estabelecido pela Portaria nº 1.590 de 21 de julho de 2021, que nomeou a Comissão para apurar Processo Administrativo Disciplinar nº 005943/2019 quanto a desvios de conduta de servidor, para mais 60 (sessenta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante – ES, 13 de setembro de 2021.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



1641

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de setembro de 2021.

Ofício nº 09/2021 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Ao Excelentíssimo Senhor João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal**

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo.

Na qualidade de Presidente da Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 5943/2019, instaurado pela portaria nº 1.413 de 02 de abril de 2020, solicito prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por sessenta dias.

A dilação do prazo inicial é imperiosa, pois os servidores, que são membros desta Comissão, não ficaram com dedicação exclusiva para a condução dos trabalhos.

Deste modo, a conclusão dos trabalhos restou prejudicada.

Por oportuno, comunico que o prazo estabelecido na portaria 1.590/ 2021 findar-se-á em 21 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Claudiana Ferrandi
Presidente

RECEBEMOS
EM 09/09/2021